

Termo Aditivo 06

Contrato nº 037/2012- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GSM – Gestão em Saúde Médica S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.798.938/0001-39, com sede à Rua R -12, nº 26, Qd.11, Lt14, Sala 4, Setor Oeste, neste ato representada por **Fernando César Sant’ana**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº380.216.411-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2012, o presente **contrato de prestação de serviços médicos especializados** à unidade do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 A referida contratação terá prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em **31/08/2017** e termo final em **31/08/2018**. Sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do **Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO**.



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 31 de agosto 2017.



Eduardo Reche de Souza
Instituto Gerir



Fernando César Santana
GSM – Gestão em Saúde Médica S/S LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: *Lydia M. Mendonça*
CPF: *005.50375180*

NOME:
CPF: